



**CONVÊNIO N° 01/2024**

CONVÊNIO N°01/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A NITERÓI TRÂNSITO S/A (NITTRANS) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SMA), VISANDO A COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA ENTRE AS PARTES PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A NITERÓI TRÂNSITO S/A - NITTRANS, pessoa jurídica de direito público interno, entidade integrada à Administração Indireta do Município de Niterói, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede à Praça Fonseca Ramos, s/nº, 6º e 7º andares – Centro – Niterói – RJ, CEP 24.030-020, doravante denominada **PRIMEIRO CONVENENTE**, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **GILSON ALVES DE SOUZA JÚNIOR**, portador da carteira de identidade nº 07693119-5, emitida pelo IFPRJ, inscrito no CPF sob o nº 001.302.017-07, eleito Presidente da NITTRANS na Quadragésima Reunião do Conselho de Administração da NITTRANS realizada em 11 de janeiro de 2021 e reeleito na Quadragésima Nona reunião do Conselho de Administração realizada em 05 de janeiro de 2024, e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE NITERÓI, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, órgão integrado à Administração Direta do Município de Niterói, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 4º andar Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.020-206, doravante denominada **SEGUNDO CONVENENTE**, neste ato representado pelo titular da pasta, Sr. **LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA**, portador da carteira de identidade nº 05.152.770-3, emitida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 620.046.707-20, nomeado pela Portaria nº 46/2021 (publicada em 05/01/2021), tendo em vista o que consta no processo sob o nº 9900036246/2024, firmam o presente **CONVÊNIO**, na forma do art. 3º, inciso I da Lei Municipal nº 2.283/2005, e no que couber, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e no art. 355 da Lei Orgânica do Município de Niterói, mediante as cláusulas e condições ao diante estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objeto instituir a cooperação técnico-financeira entre os Convenentes supracitados, com o escopo de destinar recursos públicos, administrativos e humanos para instrumentalização e apoio das atividades relacionadas ao cumprimento das competências da NITTRANS.

NITERÓI TRÂNSITO S.A. – CNPJ 08.357.430/0001-77.

Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº, 6º e 7º andares, Centro, Niterói, RJ.  
CEP 24.030-020 – <http://www.nittrans.niteroi.rj.gov.br>



**PARAGRAFO ÚNICO.** O presente Convênio poderá ser alterado, mediante a celebração de Termo Aditivo, desde que não seja modificado seu objeto.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PLANOS DE TRABALHO ESPECÍFICOS**

Para a consecução do objeto deste Convênio, os partícipes se obrigam a elaborar e cumprir o respectivo Plano de Trabalho, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de transcrição, que é parte integrante do presente instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Excepcionalmente, admitir-se-á a qualquer dos Convenentes proporem a reformulação do Plano de Trabalho, a qual será devidamente apreciada pelos setores competentes, submetida à aprovação dos respectivos chefes, vedada, porém, a mudança de objeto.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRAPARTIDA DA PRIMEIRA CONVENENTE**

A PRIMEIRA CONVENENTE se compromete, para a consecução do presente convênio:

I – realizar a nomeação e exoneração de membros de cada Comissão de Apreciação da Defesa de Autuação – CADA e de cada Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI;

II – realizar demais atos pertinentes ao exercício das competências NITTRANS, da CADA e da JARI.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRAPARTIDA DA SEGUNDA CONVENENTE**

A SEGUNDA CONVENENTE se compromete, para a consecução do presente convênio, como sua contrapartida:

I – realizar o cadastro e a matrícula de membros das Comissões de Apreciação da Defesa de Autuação – CADA e das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI no Cadastro da Administração Direta;

II – efetuar o pagamento do jeton aos membros das Comissões de Apreciação da Defesa de Autuação – CADA e das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI, responsabilizando-se pelas despesas orçamentárias pertinentes.



### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

Para a consecução do objeto deste convênio serão utilizados recursos financeiros próprios de cada Convenente, na forma estabelecida no respectivo Plano de Trabalho.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O presente instrumento não envolve transferência de recursos.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Convênio terá vigência de 5 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período ou período inferior, mediante assinatura de Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA IRRENUNCIABILIDADE**

A tolerância, por qualquer dos partícipes, com o descumprimento, total ou parcial, de qualquer obrigação imposta pelo presente Convênio, será interpretada como mera liberalidade, não constituindo novação, modificação ou renúncia do direito de exigir, a qualquer tempo, o cumprimento da respectiva obrigação.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR**

Nenhum dos partícipes poderá ser responsabilizado pelo inadimplemento, total ou parcial, de qualquer obrigação assumida em virtude do presente Convênio, por motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado.

### **CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA**

O presente Convênio poderá ser denunciado pelos partícipes a qualquer tempo, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O **PRIMEIRO CONVENENTE** publicará, como condição de eficácia, o presente Convênio, por extrato, em veículo oficial de comunicação do município de Niterói.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**





PREFEITURA  
**DE NITERÓI**  
NITTRANS

Fica eleito o Foro da Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução deste Convênio, podendo os casos omissos serem resolvidos de comum acordo entre os Convenentes.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Convênio foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Niterói/RJ, 22 de julho de 2024.

  
**GILSON ALVES DE SOUZA JÚNIOR**  
Presidente da NITTRANS  
PRIMEIRO CONVENENTE

  
**LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
SEGUNDO CONVENENTE  
*Luiz A. F. Vieira*  
Secretário de Administração  
Mat. 1242834-0

**Testemunhas:**

Nome: JACQUELINE RABELLO NAVARRO GAMBERT

ID: 020.184.972-6

CPF/MF: 095.333.337-07

  
Jacqueline Gambert  
Chefe do Gabinete  
Mat. 150195  
NITTRANS

Nome: RAFAEL MATIAS SARAMAGO

ID: 125.036.043-RJ

CPF/MF: 087.989.277-36





## PLANO DE TRABALHO

**PROGRAMA:** Convênio tem por objetivo instituir a cooperação técnica-financeira entre os Convenentes supracitados, com o escopo de destinar recursos públicos, administrativos e humanos para instrumentalização e apoio das atividades relacionadas ao cumprimento das competências da NITTRANS.

### 1 – DADOS CADASTRAIS

#### 1.1 – Primeiro Convenente

**NITERÓI TRÂNSITO S.A. - NITTRANS**, pessoa jurídica de direito público interno, entidade integrada à Administração Indireta do Município de Niterói, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede à Praça Fonseca Ramos, s/nº, 6º e 7º andares – Centro – Niterói – RJ, CEP 24.030-020.

##### 1.1.1 – Representante legal

**GILSON ALVES DE SOUZA JÚNIOR**, portador da carteira de identidade nº 07693119-5, emitida pelo IFPRJ, inscrito no CPF sob o nº 001.302.017-07, eleito Presidente da NITTRANS na Quadragésima Reunião do Conselho de Administração da NITTRANS realizada em 11 de janeiro de 2021, e reeleito na Quadragésima Nona reunião do Conselho de Administração realizada em 05 de janeiro de 2024.

#### 1.2 – Segundo Convenente

**MUNICÍPIO DE NITERÓI, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, integrado à Administração Direta do Município de Niterói, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 4º andar, Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.020-206.

##### 1.2.1 – Representante legal

**LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA**, portador da carteira de identidade nº 05.152.770-3, emitida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 620.046.707-20, nomeado pela Portaria nº 46/2021 (publicada em 05/01/2021).

### 2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 – O presente Convênio tem por objetivo instituir a cooperação técnica-financeira entre os convenentes supracitados, com o escopo de destinar recursos públicos, administrativos e humanos para instrumentalização e apoio das atividades relacionadas ao cumprimento das competências da NITTRANS.



### 3 – METAS A SEREM ATINGIDAS

3.1 – O objeto deste convênio tem como meta viabilizar o exercício das atribuições e competências legais da **NITERÓI TRÂNSITO S.A. - NITTRANS** previstas na Lei Municipal nº 2.283/2005, e principalmente na Lei Municipal nº 3.852/2024 que estabeleceu a NITTRANS como Entidade Executiva de Trânsito do Município de Niterói, além de outras estabelecidas por meio de atos normativos.

### 4 – ETAPAS DE EXECUÇÃO

4.1 – As etapas e prazo de execução dos serviços estão fixados em 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período ou período inferior, mediante assinatura de Termo Aditivo.

### 5 – PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 – O prazo para execução do objeto fica fixado em 5 (cinco) anos, a contar da data de assinatura do Convênio de Cooperação Técnico-Financeira.

### 6 – DATA E ASSINATURAS DOS CONVENETES

Niterói/RJ, 22 de julho de 2024.



**GILSON ALVES DE SOUZA JÚNIOR**  
Presidente da NITTRANS  
PRIMEIRO CONVENENTE



**LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
SEGUNDO CONVENENTE

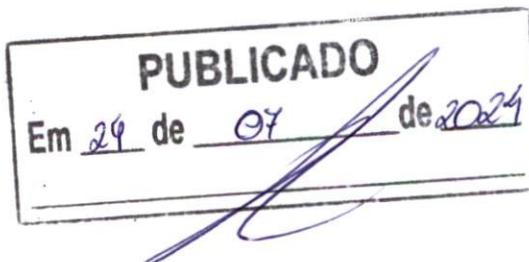


**Despacho do Presidente**

**Instrumento:** Convênio nº 01/2024. **Partes:** Niterói Trânsito S/A – NITTRANS e MUNICÍPIO DE NITERÓI, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **Objeto:** Cooperação técnico-financeira entre os convenentes. **Prazo:** 5 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura. **Data de assinatura:** 22/07/2024.

Niterói/RJ, 22 de julho de 2024.

**GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR**  
Presidente da NITTRANS  
Mat. 150237





## HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

Aprovo a proposta do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, homologando o **LOTE 2** do Pregão Eletrônico nº 022/2023, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de **UNIFORMES ESCOLARES E CALÇADOS**, para estudantes da Rede Municipal de Educação de Niterói para o ano letivo de 2024, em favor da licitante **RG SHOES COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA**, CNPJ nº 28.433.535/0001-75, vencedora do **LOTE 2** com o valor de **R\$ 5.999.875,00** (cinco milhões novecentos e noventa e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 2043.12.365.0135-4066/2043.12.361.0135-4067, Código de Despesa nº 33.90.32, Fonte 1.573.00. Processo Administrativo: 9900031986/2023.

## EXTRATO DA ATA SRP DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2023

### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de SRP. nº 012/2024, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES E CALÇADOS (LOTE 2)**, para estudantes da Rede Municipal de Educação de Niterói para o ano letivo de 2024. Processo Administrativo nº 9900031986/2023, Modalidade de licitação **Pregão Eletrônico nº 022/2023 – SRP nº 012/2024**, Total de Fornecedores registrados: 01 (um), **RG SHOES COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA**, CNPJ nº 28.433.535/0001-75, vencedora do **LOTE 2** com valor de **R\$ 5.999.875,00** (cinco milhões novecentos e noventa e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais), tornando **sem efeito** a publicação do dia 20/01/2024 referente ao **LOTE 2** do **EXTRATO DA ATA SRP 001/2024**. A vigência da Ata será de **12 (doze)** meses a partir da data de sua publicação.

## NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS

### Despacho do Presidente

**Instrumento:** Convênio nº 01/2024. **Partes:** Niterói Trânsito S/A – NITTRANS e MUNICÍPIO DE NITERÓI, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **Objeto:** Cooperação técnico-financeira entre os convenentes. **Prazo:** 5 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura. **Data de assinatura:** 22/07/2024.

### NITERÓI PREV.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Niterói Prev, no uso de suas atribuições, decide **CONVOCAR** para comparecer nesta Autarquia Previdenciária, localizada na Rua da Conceição, 195, sala 302, Centro, Niterói – RJ, no horário das 09:00 às 17:00 horas, a aposentada **MARIA INEZ REZENDE DE OLIVEIRA**, para tomar conhecimento e prestar os devidos esclarecimentos, haja vista o contido no processo administrativo nº 210002443/2010.

### Despacho do Presidente

PROCESSO n.º 9900060811/2024 –INDEFERIDO

## COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

### DESPACHO DO PRESIDENTE

### PUBLICAÇÃO

## HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 17/2024

### PROCESSO Nº 9900039654/2024

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Eletrônico Nº 17/2024 – Reforma de Pneus, Processo 9900039654/2024, e autorizo a despesa e a emissão do empenho, adjudicando à empresa **ACTUAL PNEUS LTDA** o item 01 com valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais); o item 02 com valor unitário de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) e valor total de R\$ 20.650,00 (vinte mil seiscentos e cinquenta reais); o item 03 com valor unitário de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) e valor total de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais); o item 04 com valor unitário de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) e valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais); o item 05 com valor unitário de R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais) e valor total de R\$ 18.240,00 (dezito mil duzentos e quarenta reais); e o item 06 com valor unitário de R\$ 6.470,00 (seis mil quatrocentos e setenta reais) e valor total de R\$ 38.820,00 (trinta e oito mil oitocentos e vinte reais). O valor total para a empresa foi de R\$ 128.610,00 (cento e vinte e oito mil seiscentos e dez reais).

O valor total da licitação foi de R\$ 128.610,00 (cento e vinte e oito mil seiscentos e dez reais), com fulcro na Lei Federal nº 13.303, de 30.06.2016 e no Decreto Municipal nº 9.614, de 22.07.2005.

## EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

**PORTARIA Nº 267/2024-** Designar os fiscais efetivos, Fernando de Abreu Ciambarella (Mat.2255), Marcos Henrique Sousa Santos (Mat.3305) e como fiscal suplente, Gabriella Ribeiro Pacheco (Mat.3301), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços “**contratação de Reforma, Restauração e Construção do Centro Cultural da Zona Norte - Bairro Fonseca - Niterói/RJ, na forma da proposta de preços e do instrumento convocatório.**”, nesta cidade. Contrato nº. 83/2024 e Processo nº 9900008224/2024.

### ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao **CONTRATO** nº. 83/2024, firmado com a empresa, à execução **RIVALL ENGENHARIA LTDA**, das obras e/ou serviços de “**contratação de Reforma, Restauração e Construção do Centro Cultural da Zona Norte - Bairro Fonseca - Niterói/RJ, na forma da proposta de preços e do instrumento convocatório.**” nesta cidade à partir do dia 23/07/2024, com término previsto para 18/07/2025. Proc. nº. 9900008224/2024.

### ATO DA CLP PREGÃO ELETRÔNICO nº. 006/2024

Proc. 9900013250/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa para a revitalização dos Acessos da Comunidade Salinas no Bairro de Jurujuba, na cidade de Niterói/RJ; **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 14 (quatorze) de agosto de 2024 as 11:00 (onze) horas, no site <http://www.comprasnet.gov.br/>; **CONDICIONES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar desta licitação as empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão; **EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente através do site: [www.emusa.niteroi.rj.gov.br](http://www.emusa.niteroi.rj.gov.br)

### AVISO

### EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

### MODO DE DISPUTA FECHADO

Proc. 9900023238/2023

**OBJETO:** contratação de empresa, para a execução de obras de Revitalização do Campo do Bumba na Rua do Bispo Dom João da Mata no Bairro do Capim Melado; **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 14 (quatorze) de agosto de 2024 as 11:00 (onze) horas, na sede da Prefeitura, situada a Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ; **PRAZO:** 07 (sete) meses; **EDITAL E INFORMAÇÕES:** Edital completo poderá ser retirado no seguinte endereço eletrônico ([www.emusa.niteroi.rj.gov.br](http://www.emusa.niteroi.rj.gov.br)), ou presencialmente mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL. Niterói, 23 de julho de 2024.

ATO DA CPL

### CP 66/2023

### CONVOCAÇÃO

Convocamos as empresas licitantes habilitadas e inabilitadas, da Concorrência Pública de nº. 066/2023 – Processo E-Ciga nº. 9900025768/2023, tendo como objeto “elaboração de projeto básico executivo de drenagem e pavimentação do bairros Maravita III e Serragrande II”, para tomarem ciência, extrair cópias, apresentar impugnação e contra razões, do recurso interposto pela empresa Tetris Engenharia – CNPJ: 39.535.323/0001-15 – processo nº. 9900072061/2024. Dentro dos prazos, conforme a seguir: contra razões/ impugnação para os licitantes, de 24/07/2024 até 30/07/2024.

### EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

### CONVOCAÇÃO

Convocamos as empresas licitantes habilitadas e inabilitadas, do **EDITAL DE LICITAÇÃO** Nº 01/2024 – processo E-Ciga nº. 9900026769/2023, tendo como objeto “realização de estudos e parecer conclusivo da indicação da necessidade do reequilíbrio econômico – financeiro do contrato de concessão de águas e esgotos no município de Niterói”, para tomarem ciência, extrair cópias, apresentar impugnação e contra razões, do recurso interposto pela empresa I.C. COHEN SOCIEDADE DE ADVOGADOS – CNPJ: 10.831.591/0001-36 – processo nº. 9900071941/2024, Dentro dos prazos, conforme a seguir: Contra razões/ impugnação para os licitantes, de 24/07/2024 até 30/07/2024.